



## **INFORME PARA A MITIGAÇÃO DE CADEIAS DE TRANSMISSÃO DO SARS-CoV2 EM PORTO ALEGRE - FEV/2021**

Considerando o aumento abrupto do número de casos em leitos de enfermagem e de UTI (ocupação 90,49%) na Capital.

Considerando o aumento da ocorrência de surtos de COVID-19 em ambientes de trabalho.

Considerando o fim do período de férias, do feriado e o retorno às atividades laborais da população na cidade,

Considerando a presença de novas variantes do novo coronavírus no país (nos Estados do norte do país e em um morador de Gramado/RS), publicamente informadas nos principais meios de comunicação.

Considerando que o fator tempo é fundamental para a contenção de cadeias de transmissão pelo novo coronavírus e suas variantes.

A Diretoria de Vigilância em Saúde alerta para:

- A manutenção e reforço das medidas preventivas básicas de distanciamento social, uso de máscara, higiene frequente de mãos, uso de álcool gel;
- Realizar quarentena de ao menos 14 dias após retorno de viagens fora do Estado ou da serra gaúcha;
- Reforçar os cuidados preventivos e, se possível, manter quarentena de ao menos 14 dias ao retorno de férias, viagens ou após atividades que geraram maior exposição ao vírus;
- Ao retorno de férias e viagens, manter distanciamento, uso de máscara e não compartilhar objetos de uso comum no domicílio (como toalhas de rosto, copos e talheres), nos casos em que a residência é compartilhada com pessoas idosos e/ou com comorbidades;
- Evitar realizar viagens intermunicipais e receber pessoas provenientes de outros municípios e Estados no domicílio;



- Ter como prática a análise do mapa de distanciamento controlado do Estado ([link](#)) para tomar decisões de proteção individual e familiar (restrição de viagens e reforço nas medidas de distanciamento);
- Realizar o autocuidado para a identificação precoce de sinais e sintomas sugestivos de Covid-19 e buscar pelo serviço de saúde para avaliação clínica e testagem imediata, frente a presença de qualquer sintoma sugestivo da doença. Mesmo frente a sintomas leves, as medidas de prevenção de transmissão devem ser rigorosamente adotadas, em especial quanto a não circulação em ambientes públicos e mesmo entre casas de amigos e familiares.
- Evitar o uso de transporte coletivo e, quando o fizer, garantir que todas as janelas estejam abertas e manter o mascaramento em 100% do tempo, bem como não tocar no rosto e higienizar as mãos constantemente após o toque a superfícies comuns;
- Não realizar eventos ou reuniões familiares que envolvam mais de um núcleo familiar (grupo de pessoas que residem na mesma casa). Dar preferência a reuniões e eventos virtuais;
- Atentar para o cumprimento do protocolo nos bares e restaurantes, dando preferência ao uso das áreas externas, estimulando e preferindo o uso de áreas abertas e, simultaneamente, exigindo o cumprimento das medidas de distanciamento mínimo (2 metros), mascaramento, ventilação e a disponibilidade de insumos para a higiene de mãos nos banheiros/pias (água corrente e sabonete líquido) e nas mesas (álcool em gel 70°).
- Manter abertas janelas e portas em ambientes de uso comum (trabalho, ensino e comércio), ou usar sistema que garanta a renovação de ar eficiente, de forma a auxiliar o arejamento natural do ambiente interior. Não permanecer em locais onde não há a possibilidade de renovação constante do ar;
- Denunciar (pelo canais 156 e 153) locais onde não estejam sendo observadas as medidas sanitárias previstas nos decretos municipais, no comércio em geral e em especial em bares, restaurantes e eventos;

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2021.